



ESTADO DA PARAÍBA  
02-BOA VISTA (LEGISLATIVO)

NOTA DE EMPENHO

Número: 0000196 Data do Empenho: 31/10/2018 Valor R\$: 950,00

Credor do Empenho

A Favor de ANSELMO APOLINARIO DE TORRES  
Endereço SITIO SÃO BENTO Número SN  
Bairro ZONA RURAL Cidade BOA VISTA UF PB  
C.N.P.J 23.977.767/0001-70  
Inscrição Estadual Inscrição Municipal

Ficha Orçamentária - Órgão: 01010 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática 01010 01 031 0001  
Projeto ou Atividade 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA  
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Sub Elemento 48 FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Fonte 001 Recursos Ordinários  
Licitação Modalidade 09 - Sem Licitação Nº Recibo Licitação  
Nº Obra Nº Bens Tipo do Empenho 1 - Ordinário  
Tipo de Serviço OUTRAS DESPESAS  
Saldo Ant. Ficha - R\$ 35.952,79 Valor do Empenho R\$ 950,00 Saldo Atual da Ficha - R\$ 35.002,79

Histórico do Empenho

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÕES, TOALHAS, FREEZER, PRATOS E TAÇAS, PARA SESSÃO ESPECIAL EM HÔMENAGEM AO DIA DOS EVANGÉLICOS, NESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONTRATO Nº 006/2018.

Requisições

Funcionário Emitente:	Liquidação	Autorização	Pagamento
	Atesto a liquidação do serviço e/ou material. que foi conferido conforme este empenho.	<b>Pague-se</b> Recursos:	Em: / / Banco e Conta: _____ Nº Cheque/Ordem Pagamento: _____ FTE Pagamento: _____
Em: 31/10/2018	Em: / /	Em: / /	
ADMINISTRADOR			
Funcionário	Secretário/Diretor/Tesoureiro	Ordenador da Despesa	Ass.:



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
CASA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA

**CONTRATO N.º 006/2018**  
**LOCAÇÃO**

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ N.º 02.307.198/0001-86, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, **JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**, BRASILEIRO, CASADO, CPF 025.304.544-42, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **ANSELMO APOLINÁRIO DE TORRES** - CNPJ 23.977.767/0001-70, ESTABELECIDADA NO SÍTIO SÃO BENTO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **ANSELMO APOLINÁRIO DE TORRES** - CPF N.º 033.594.614-36, RG SSP/PB, TUDO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A CONTRATADA disponibilizará para O CONTRATANTE, 25 (vinte e cinco) conjuntos de mesas com 06(seis) cadeiras cada, tampões e toalhas, como também 1(um) freezer horizontal, 75(setenta e cinco) pratos grande, 200(duzentas) taças e toda a decoração do ambiente, destinados a **Sessão Especial em homenagem ao Dia Municipal do Evangélico** a ser realizada no dia 01 de novembro de 2018 no Plenário Francisco de Farias Neto da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E DATA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo deste Contrato é de 01 (um) dia e ocorrerá no dia 01 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:** Pelos serviços definidos na Cláusula Primeira deste Contrato, o(a) CONTRATADO(A) receberá a importância de **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**, a ser paga no dia 07 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO:** A Fiscalização deste Contrato ficará sob a responsabilidade do Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, para o presente exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS COM MATERIAL E TRANSPORTE:** Os materiais necessários a execução deste Contrato serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem as partes Contratantes de mútuo e pleno acordo com as Cláusulas acima estabelecidas, firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só e único fim na presença das testemunhas abaixo que assinam juntamente com os representantes das partes Contratantes.

Boa Vista, 31 de outubro de 2018.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.977.767/0001-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANSELMO APOLINARIO DE TORRES 03359461436</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-01 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-04 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>SIT SAO BENTO</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.123-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 8746-8726</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 11:22:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMERO PLANIFICAR

1467425347

PARALELA

**OPCIÓN GENERAL**  
 **OPCIÓN ESPECIAL**  
 **OPCIÓN ESPECIAL**  
 **OPCIÓN ESPECIAL**



VÁLIDA EN TODO

O TERRITORIO NACIONAL

1467425347

01514055615

29/05/2022

01/11/2022

**OPCIÓN GENERAL**  
**OPCIÓN ESPECIAL**  
**OPCIÓN ESPECIAL**  
**OPCIÓN ESPECIAL**





ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
CASA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA

<b>REQUERIMENTO</b> N.º <u>0251/2018</u>	<b>ENTRADA NA SECRETARIA</b> Em <u>27</u> <u>10</u> / <u>2018</u> <u>Carlos Antônio Macedo de Farias</u> 1º Secretário	<b>DESPACHO</b>  CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVADO POR UNANIMIDADE Sala das Sessões <u>27/10/18</u>
	<b>LIDO NA SESSÃO REALIZADA</b> Em <u>27</u> <u>10</u> / <u>2018</u> Câmara Municipal de Boa Vista <u>José Fernando Leite Aires</u> Presidente	

**SENHOR PRESIDENTE:**

Requeiro a Mesa, na forma regimental, com a aprovação do plenário para que esta Casa Legislativa promova uma Sessão Especial em **Comemoração ao Dia Municipal do Evangélico**, a ser realizada no próximo dia 01 de novembro de 2018, às 19:00 horas, no Plenário Francisco de Farias Neto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,  
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida",  
em 27 de outubro de 2018.

José Fernando Leite Aires  
**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Presidente

Humberto Pereira  
**HUMBERTO PEREIRA**  
Vice-Presidente

Carlos Antônio Macedo de Farias  
**CARLOS ANTÔNIO M. DE FARIAS**  
1º Secretário

Izenaldo Nascimento Vitorino  
**IZENALDO NASCIMENTO VITORINO**  
2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**LEI N.º 416/2012**  
**BOA VISTA-PB, 06 DE AGOSTO DE 2012**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA  
PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica instituído o DIA 31 DE OUTUBRO como o DIA MUNICIPAL DO  
EVANGÉLICO no âmbito do Município de Boa Vista.**

**Art. 2º - No "DIA DO EVANGÉLICO", com as entidades representativas do mesmo segmento, a  
Administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela  
evangélica da população, com livre acesso à comunidade em geral.**

**Art. 3º - O "DIA DO EVANGÉLICO" deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do  
Município.**

**Art. 4º - A programação e organização para comemorar o dia do Evangélico ficam por conta de  
todas as Igrejas Evangélicas do nosso Município, que em comum acordo tem a liberdade de  
organizar o evento.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.**

  
**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**